



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 084, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

DETERMINA A LIMITAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e,

CONSIDERANDO o memorando nº 268/2015 da Secretaria da Fazenda informando que houve uma glosa nos índices das receitas correntes líquidas;

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2015 enviado pela Central de Sistema de Controle Interno, relacionando que o percentual excedente da despesa com pessoal terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a partir desta data a contratação de horas extras até a expedição do RGF no 1º semestre de 2015, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art.2º- Fica determinada, a contar desta data até a expedição do RGF no 1º semestre de 2015, a observância dos limites previstos no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração